



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Instituto Estadual do Ambiente  
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

**ATA da 499ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 14/10/2020**

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às dez horas e trinta minutos, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, nº 47.112, de 05/06/2020, nº 47.129, de 19/06/2020, nº 47.205, de 10/08/2020, nº 47.209, de 11/08/2020, nº 47.215, de 14/08/2020, nº 47.219, de 19/08/2020, nº 47.250, de 04/09/2020, e nº 47.306, de 06/10/2020, e as Resoluções Conjuntas SEAS/INEA nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a quadringentésima nonagésima nona Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Diane Mara Ferreira Varanda Rangel, Subsecretária de Recursos Hídricos e Sustentabilidade da SEAS, respondendo interinamente pelo expediente do INEA, conforme Ato do Governador, por meio de Decreto de 20/07/2020; José Luis Oliveira Cardoso, Diretor Adjunto de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Renan Guimarães Escopeli Gomes, Diretor de Gente e Gestão (DIGGES); Fabio Dalmasso Coutinho, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor Adjunto de Licenciamento Ambiental (DILAM), designado para responder interinamente pelo expediente da Diretoria de Pós-Licença (DIPOS), conforme Ato do Governador, por meio de Decreto de 11/08/2020; Talita Barbosa Gomes, Assessora Técnica, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, a Subsecretária da SEAS, respondendo interinamente pelo expediente do INEA, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. SEI - E-07/002.11056/2019 – Gilcimar Gonçalves.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de demolição administrativa das obras executadas (área de lazer) na calha de corpo hídrico sem nome, contribuinte do Rio Macacu, no Município de Cachoeiras de Macacu. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional da Baía da Guanabara (SUPBG), o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização visando à demolição administrativa. **III. E-07/002.11252/13 – M T R Madalena Tratamento de Resíduos Urbanos Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Fiscalização (GEFIS), o Conselho Diretor decidiu não conhecer o recurso apresentado, devida à sua intempestividade, mantendo a multa. **IV. SEI-070002/007856/2020 – Jean Carlos Ramos Monerat.** Requerimento: Deliberar quanto à ratificação ou suspensão da medida cautelar de suspensão parcial ou total das atividades de movimentação de terra na propriedade. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor decidiu ratificar a suspensão total cautelar. **V. SEI-070002/007859/2020 – Jean Carlos Ramos Monerat.** Requerimento: Deliberar quanto à ratificação ou suspensão da medida cautelar de apreensão de uma retroescavadeira VCE0B60BA02121797 e uma escavadeira CBA04480. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor decidiu ratificar a apreensão cautelar. **VI. SEI-070002/007640/2020 – Manoel Gomes de Lucena.** Requerimento: Deliberar quanto à ratificação ou suspensão da medida cautelar de embargo de obra por construção iniciada com medidas 4,20m x 6,70m, sem autorização dos órgãos ambientais na localidade Ponta da Romana, no interior da Reserva Ecológica Estadual da Juatinga (REEJ), de natureza não edificante. Decisão: Conforme

considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor decidiu ratificar o embargo cautelar. **VII. SEI-070002/007383/2020 - Jorge Miura.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de demolição administrativa de edificação de veraneio na localidade Cadeia Velha, no interior da Reserva Ecológica Estadual da Juatinga (REEJ), de natureza não edificante. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização visando à demolição administrativa. **VIII. SEI-070002/007402/2020 – Aecio Sarti.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de demolição administrativa de edificação de veraneio na localidade Calhaus, no interior da Reserva Ecológica Estadual da Juatinga (REEJ), de natureza não edificante. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização visando à demolição administrativa. **IX. SEI-070002/007387/2020 – Valdinei de Souza.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de demolição administrativa de edificação de veraneio na localidade da Praia do Pouso da Cajaíba, no interior da Reserva Ecológica Estadual da Juatinga (REEJ), de natureza não edificante. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização visando à demolição administrativa. **X. SEI-070002/007378/2020 – José Maria dos Santos Almeida.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de demolição administrativa de edificação de veraneio na localidade Pouso da Cajaíba, no interior da Reserva Ecológica Estadual da Juatinga (REEJ), de natureza não edificante. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização visando à demolição administrativa. **XI. SEI-070002/007381/2020 – Marta Maria Prado.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de demolição administrativa de edificação de veraneio na localidade da Praia do Sono, no interior da Reserva Ecológica Estadual da Juatinga (REEJ), de natureza não edificante. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização visando à demolição administrativa. **XII. SEI-070002/007380/2020 – Caroline Pivoto.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de demolição administrativa de edificação de veraneio na localidade de Ponta Negra, no interior da Reserva Ecológica Estadual da Juatinga (REEJ), de natureza não edificante. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização visando à demolição administrativa. **XIII. SEI-070002/007375/2020 – Sara Llewellyn Frisby.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de demolição administrativa de edificação de veraneio na localidade de Ponta Negra, no interior da Reserva Ecológica Estadual da Juatinga (REEJ), de natureza não edificante. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização visando à demolição administrativa. **XIV. SEI-070002/007405/2020 – Roselene Duarte Chança.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de demolição administrativa de edificação de alvenaria em fase inicial, além de um muro de tijolos e concreto, localizados em Área de Preservação Permanente (APP) do Rio Major Archer e na Zona de Amortecimento do Refúgio de Vida Silvestre Estadual da Serra da Estrela (REVISEST), no Município de Petrópolis. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização visando à demolição administrativa. **XV. SEI-070002/007011/2020.** Requerimento: Proposta de alteração da composição do Grupo de Trabalho (GT) permanente, criado por meio da Portaria INEA/PRES nº 313, de 15/03/12, com o objetivo de estudar e propor conceitos, critérios, procedimentos, diretrizes e ações de controle, bem como subsidiar o desenvolvimento de políticas públicas e textos legislativos sobre Poluentes Orgânicos Persistentes (POPS), a serem adotados no Estado do Rio de Janeiro, para: (i) excluir os servidores André Luiz Felisberto França, id. funcional 43477798; Carlos Eduardo Moreira Guarido, matrícula 390.585-8; Cláudia Tavares Alves, id. funcional 4366892-5; Celso Simões Bredariol, matrícula 2700626-1; Luiz Cláudio Carvalho Gonçalves, id. funcional 2149355-3; Maria Isabel de Carvalho, id. funcional 2151014-8; Mariana Palagano Ramalho Silva, id. funcional 4347983-9; Marcos André Josephino da Silva Vieira, matrícula 390.152-7; Adriana de Lima Silva, id. funcional 4251923-3; Jussara Ribeiro Nogueira, id. funcional 2148336-1; André Luís dos Santos Barbosa, id. funcional 21490244; Luciane Fátima Berrondo, matrícula 390.402-6; André Leone Riguetti, id. funcional 2151205-1; Anderson Canuto de Oliveira Silva, id. funcional 4347756-9; e Pólita de Paula Gonçalves, id. funcional 568883-3; (ii) incluir as servidoras Cristiane Andrade de Lima, id. funcional 4461102-1, Milena Alves da Silva, id. funcional 4347968-5, e Renata da Matta dos Santos, id. funcional 4276575-7; e (iii) manter os servidores José Quirino Matos, id. funcional 2147831-7, Ingrid Rosa do Espírito Santo, id. funcional 4359385-2, como coordenadora do GT, Deise Novais Alves, id. funcional 4424944-6, Gabriel Caetano da Silva, id. funcional 4347921-9, Renato Vieira da Silva, id. funcional 4326500-6. Decisão: Alteração aprovada conforme considerações da equipe técnica da DILAM. O Conselho Diretor decidiu incluir também a servidora Pamela da Silva Oliveira, id.

funcional 4400714-0 e determinou que a alteração do Grupo seja publicada por meio de Portaria INEA/PRES no Diário Oficial do Estado. **XVI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Subsecretaria da SEAS, respondendo interinamente pelo expediente do INEA, agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Guimarães Escopeli Gomes, Diretor**, em 14/10/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Diretor Adjunto**, em 14/10/2020, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Talita Barbosa Gomes, Assessora Técnica**, em 14/10/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Luis Oliveira Cardoso, Diretor Adjunto**, em 14/10/2020, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor**, em 14/10/2020, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diane Mara Ferreira Varanda Rangel, Subsecretária de RHS Respondendo Interinamente pelo Expediente - INEA/RJ**, em 14/10/2020, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Dalmasso Coutinho, Diretor**, em 15/10/2020, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **9255584** e o código CRC **DF859EFO**.